



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 13/03/23


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL N.º 509/2023

DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Rua, situada no Loteamento Lagoa Azul, no centro desta cidade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. A rua projetada localizada no loteamento Lagoa Azul, anteriormente denominada como João Almeida Cruz, passa formalmente a denominar-se “Rua Maria da Lapa Trancoso”.

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 13 de março de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal